



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.395, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), INCLUI NO
PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
105 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12.361 Educação/Ensino Fundamental
2.059 ESCOLAS MUNICIPAIS
810 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (1.500.1001.0500).....
.....R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA e LDO.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, a anulação na seguinte dotação:

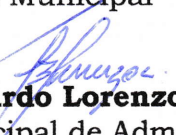
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
105 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12.361 Educação/Ensino Fundamental
2.059 ESCOLAS MUNICIPAIS
264 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1.500.1001.0500).....
.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de novembro de 2024.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **05/11/2024**, devendo
permanecer afixado extrato de publicação
no Mural de Publicações Oficiais no período
de **05/11/2024 a 05/12/2024**.


Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração